

EDITAL DE REGISTRO PROEX RAEX 08/2019 SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS (LA)

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de cadastro de propostas de criação das *Ligas***Acadêmicas**, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe**.

1. COMO SÃO REGULAMENTADAS AS LIGAS ACADÊMICAS?

R. A RESOLUÇÃO № 07/2018/CONEPE regulamenta as Ligas Acadêmicas no âmbito da UFS: definições, objetivos, criação, cadastro, funcionamento das ligas e disposições gerais.

2. DENTRO DO ESCOPO "ATIVIDADES DE EXTENSÃO", COMO AS LIGAS ACADÊMICAS SÃO ENQUADRADAS?

R. Enquadram-se na modalidade de *Programa de Extensão* com o objetivo de agregar e registrar as atividades desenvolvidas como projetos, cursos, eventos.

3. QUEM PODE SUBMETER PROPOSTAS PARA FORMALIZAÇÃO DAS LIGAS?

R. Professores **em efetivo exercício** do quadro permanente da UFS, na função de professor tutor da liga.

Este é o único Programa de Extensão que permite no cadastro das propostas o de discentes nos seguintes cargos (funções): presidente, vice-presidente, diretor administrativo, secretário geral, outras diretorias definidas no seu estatuto.

4. QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE UMA LIGA?

a) Ata da assembleia de Constituição da liga;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- b) Projeto interno- modelo anexo I;
- c) Ata de aprovação do projeto e da indicação do docente- tutor pelo departamento;
- d) Estatuto Social (será necessário visto do advogado) sob orientação do tutor (modelo anexo II);
- e) Ata de assembleia para aprovação do estatuto, eleição e posse da diretoria;

5. COMO SUBMETER À PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DA LIGA?

R. A Proposta deverá ser submetida em duas etapas:

1ª ETAPA:

- 1. Submissão da proposta via link https://forms.gle/Jw8xnzNyEysSs5ye8 formulário google docs, anexando os documentos para análise e aprovação do Comitê Gestor. Caso a proposta não seja aprovada será emitido um parecer com as adequações sugeridas para correção.
- 2. As propostas aprovadas nesta etapa serão comunicadas que estão aptas a:
 - Realizar o registro em cartório do estatuto e das atas constitutivas;
 - Preencher o DBE Documento Básico de Entrada no site da Receita Federal para emissão do CNPJ;
 - O prazo para essas providências é de 15 (quinze) dias úteis a partir da comunicação feita pelo Comitê Gestor.

2ª ETAPA:

- De posse do CNPJ o tutor deverá fazer **o Cadastro da LIGA no módulo Extensão- SIGAA** - edital PROGRAMA LIGAS ACADÊMICAS para validação pelo comitê gestor.

6. QUAL A SEQUÊNCIA PARA CADASTRO DA LIGA NO MÓDULO EXTENSÃO?

R. As Ligas acadêmicas se enquadram como uma categoria Programa de EXTENSÃO:

- As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (www.sigaa.ufs.br), no menu "Portal Docente > Extensão > Ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta", utilizando, preferencialmente, os navegadores Firefox ou Chrome;

PREENCHER EM RESUMO DO PROGRAMA (OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA) ADICIONAR OS MEMBROS DE EQUIPE ANEXAR TODOS OS ARQUIVOS SUBMETER A PROPOSTA À APROVAÇÃO;

- Após a submissão, o STATUS passará para AGUARDANDO VALIDAÇÃO DO COMITE
 GESTOR;
- Com a Validação da proposta pelo COMITÊ GESTOR, o status passará para APROVADA.

7. COMO SERÁ A DIVULGAÇÃO DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA LIGA?

R. A divulgação da lista das ligas aprovadas neste Edital será publicada nas datas previstas no cronograma, no website da UFS, www.proex.ufs.br, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): portal docente>extensão>ações de extensão>listar minhas ações.

8. CRONOGRAMA

O cronograma de ações a serem obedecidas para este Edital, segue o quadro abaixo.

PRIMEIRA FASE – DA SUBMISSÃO	
ATIVIDADE	PERÍODO
Análise e aprovação do Comitê Gestor:	
Submissão das propostas via Google Docs de 1 a 10 de	
cada mês terão avaliação até o dia 10 do mês	
subsequente.	21/08/2019 a 10/11/2019
Submissão das propostas via Google Docs de 11 a 30 de	
cada mês terão avaliação até o dia 30 do mês	
subsequente.	
SEGUNDA ETAPA – CADASTRO DA LIGA	
Cadastro da Liga no SIGAA após registro em cartório e	11/09/2019 a 18/12/2019
emissão de CNPJ	
Publicação das listas das ligas aprovadas	11/09/2019 a 20/12/2019

Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira

Pró-Reitora de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

MODELO DO PROJETO LIGA ACADÊMICA (formatar projeto conforme normas da ABNT)

Introdução:

Deve ser sucinto de forma que possibilite uma visão global do projeto (justificativa, população-alvo, localização e da proposta apresentada).

Fundamentação teórica da sua relevância para a formação acadêmica e relação com o curso ou cursos de graduação envolvidos:

Deve descrever a relevância do projeto para a formação acadêmica e a correlação com o curso ou cursos envolvidos.

Objetivos:

Geral; explicitar o que se pretende alcançar com o projeto e não as atividades a serem realizadas.

Especifico; enumerar as metas do projeto compatíveis com o prazo da execução da proposta.

Especificação do professor tutor:

Responsável pela coordenação pedagógica da Liga e sua respectiva unidade acadêmica de lotação.

Especificação, se houver, de outros docentes ou profissionais associados (colaboradores) e suas respectivas unidades acadêmicas ou vinculações institucionais.

Estrutura de funcionamento:

Plano e Cronograma de Trabalho da Liga:

Informar as atividades a serem executadas e o período de desenvolvimento.

Descrição dos meios de subsistência da Liga:

Descrever os meios de captação financeira pretendidos.



ANEXO II

MODELO DO ESTATUTO DA LIGA (formatar projeto conforme normas da ABNT)

Denominação, sede da Liga e objetivos;
Constituição;
Estrutura administrativa;
Forma e periodicidade de admissão/ingresso dos membros;
Direitos e deveres dos membros;
Informações sobre seu funcionamento;
Atribuições e forma de eleição da diretoria;
Informações sobre o uso de recursos financeiros próprios e de aprovação das
respectivas contas;